Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 29.321, CNM n.º 147389.2.0029321-23, de 04/07/2017,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1667,** da área do Lote **20,** Quadra **65,** Avenida 02**,** situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS GLEBA B**, nesta cidade, lote este com a área total de 360,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 101 PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL VILLA CELESTINA"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA)ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) HALL e uma vaga de garagem descoberta N° 101, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **46,74m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **46,74m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **24,8967m²**, área total real de **84,1367m²**. **PROPRIETÁRIA: ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no SAUS, Quadra 04, Bloco A, Sala 1216, Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.160.198/0001-40. REGISTRO ANTERIOR**: R-2 da Matrícula nº **28.052,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de julho de 2017. **Protocolo nº 42.911**. Emolumentos: R$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-29.321 - Protocolo nº 42.911, datado de 12/06/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 09/06/2017, devidamente registrado no R-3 da Matrícula nº 28.052, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 09/06/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de julho de 2017. Busca: R$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-29.321 - Protocolo nº 42.912, datado de 12/06/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNS93-7Z3AP-EJW3R-KDQYB
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

julho de 2017. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-29.321 - Protocolo nº 43.835, datado de 27/07/2017. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 19/07/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 078/2017, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos desta cidade em 14/07/2017, da **CND do INSS** nº **001522017-88888024**, emitida em 24/07/2017 e da A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170063511, registrada em 12/04/2017, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 25/05/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL VILLA CELESTINA",** sendo atribuído à construção da unidade o valor de R$51.827,16. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2017. Prenotação: R$3,00. Busca: R$5,00. Taxa Judiciária: R$13,54. Emolumentos: R$104,65. Fundos: R$257,67. ISSQN: R$13,20. O Oficial Registrador.

AV-4-29.321 - Protocolo nº 43.836, datado de 27/07/2017. **INSTITUIÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 28.052,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2017. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$2,00. O Oficial Registrador.

AV-5-29.321 - Protocolo nº 43.837, datado de 27/07/2017. **CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.109**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2017. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$12,00. O Oficial Registrador.

R-6-29.321 - Protocolo nº 47.374, datado de 20/12/2017. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGT com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0242848-9, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FELYPE CALDAS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador da **CNH n° 04765687615 DETRAN-DF** e **CPF n° 016.897.551-30,** residente e domiciliado na R sem nome, Quadra 4, Super Quadra 12, L 51, centro, nesta cidade, pelo preço de R$100.000,00, sendo R$624,29 pagos com recursos próprios, R$1.450,71 pagos com recursos da conta vinculada de FGTS e R$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1482957, pago em 20/12/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de janeiro de 2018. Prenotação:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNS93-7Z3AP-EJW3R-KDQYB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R$3,00. Busca: R$5,00. Taxa Judiciária: R$13,54. Emolumentos: R$524,30. Fundos: R$343,65. ISSQN: R$17,63. O Oficial Registrador.

R-7-29.321 - Protocolo nº 47.374, datado de 20/12/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R$80.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 15/01/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R$445,48. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$110.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de janeiro de 2018. Emolumentos: R$348,82. O Oficial Registrador.

AV-8-29.321 Protocolo nº 55.409, datado de 30/11/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 666520** e **inscrição nº 1.66.00065.00020.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de dezembro de 2018. Prenotação: R$6,00. Busca: R$10,00. Taxa Judiciária: R$13,54. Emolumentos: R$24,00. Fundos: R$157,01. ISSQN: R$8,05. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 05901805181016096401920. O Oficial Registrador.

AV-9-29.321 Protocolo nº 55.409, datado de 30/11/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 947869 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FELYPE CALDAS RODRIGUES**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 03/09/2018, 04/09/2018 e 05/09/2018, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de dezembro de 2018. Emolumentos: R$24,00. O Oficial Registrador.

AV-10-29.321 Protocolo nº 55.409, datado de 30/11/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de dezembro de 2018**.** Emolumentos:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNS93-7Z3AP-EJW3R-KDQYB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R$24,00. O Oficial Registrador.

AV-11-29.321 Protocolo nº 55.409, datado de 30/11/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1555460, pago em 21/11/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 109.999,99 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de dezembro de 2018. Emolumentos: R$314,58. O Oficial Registrador.

AV-12-29.321 - Protocolo nº 85.678, datado de 26/01/2023. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, datado de 27/10/2022, assinado pelo Coordenador Yuri Alvim Alcantara dos Santos, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 09/08/2019 e 28/08/2019, conforme Editais 0024/2019 e 0025/2019,** respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial José Luiz Pereira Vizeu, inscrito na JCDF sob o nº 037, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2023. Prenotação: R$10,00. Busca: R$16,67. Taxa Judiciária: R$17,97. Emolumentos: R$39,98. Fundos: R$14,17. ISSQN: R$1,33. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552301264103225430002. O Oficial Registrador.

R-13-29.321 Protocolo nº 85.931, datado de 01/02/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda à Vista, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0079, fls.033/034, em 16/12/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **PLINIO EMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, empresário, portador da **CNH nº 03833737109 DETRAN/DF**, na qual consta o **RG nº 4.707.477 SSP/GO** e **CPF nº 024.816.621-21**, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 05, Lote 07, Parque Nápolis A, nesta cidade, pelo preço de R$46.000,000 (quarenta e seis mil reais). Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1868476, pago em 01/02/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constam da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de fevereiro de 2023. Prenotação: R$10,00. Busca: R$16,67. Taxa Judiciária: R$17,97. Emolumentos: R$697,07. Fundos: R$153,80. ISSQN: R$14,47. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552302013193825430030. O Oficial Registrador.

R-14-29.321 - Protocolo nº 86.687, datado de 07/03/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNS93-7Z3AP-EJW3R-KDQYB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) nº 8.4444.2906243-6, firmado em Brasília, em 07/03/2023, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ROSALINA RIBEIRO FERNANDES,** brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, balconista, portadora da **CI nº 0428183220110 SSP/MA** e **CPF nº 062.176.953-32**, residente e domiciliada na R 30, Q 18, L 4, Sn, Ocidental Park, nesta cidade, pelo preço de R$120.000,00, sendo R$25.000,00 pagos com recursos próprios e R$5.286,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1939656, pago em 07/03/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2023. Prenotação: R$5,00. Busca: R$8,33. Taxa Judiciária: R$18,87. Emolumentos: R$873,57. Fundos: R$311,96. ISSQN: R$29,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552303015731528920032. O Oficial Registrador.

R-15-29.321 - Protocolo nº 86.687, datado de 07/03/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R$89.714,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 07/04/2023, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5940%, sendo o valor do primeiro encargo de R$468,60. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$120.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2023. Emolumentos: R$581,19. O Oficial Registrador.

Av-16-29.321. Protocolo nº 114.463, datado de 05/02/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea *b*, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.883-174**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 0,00. Fundos: R$ 0. ISSQN: R$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602234175329700029. O Oficial Registrador.

Av-17-29.321. Protocolo nº 114.463, datado de 05/02/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 02/02/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ROSALINA RIBEIRO FERNANDES**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 12/11/2025, foi feita a intimação pessoal da proprietária,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNS93-7Z3AP-EJW3R-KDQYB
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de fevereiro de 2026. Prenotação: R$ 11,14. Busca: R$ 18,56. Taxa Judiciária: R$ 20,62. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ 10,8. ISSQN: R$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602233064825640017. O Oficial Registrador.

Av-18-29.321. Protocolo nº 114.463, datado de 05/02/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-17 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-15** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ 10,8. ISSQN: R$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602233064825640018. O Oficial Registrador.

Av-19-29.321. Protocolo nº 114.463, datado de 05/02/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2114388, pago em 29/01/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$124.749,90 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 583,76. Fundos: R$ 141,58. ISSQN: R$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602233065425760006. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 23 de fevereiro de 2026.

Kellen Campoio Dias
Escrevente Autorizado(a)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNS93-7Z3AP-EJW3R-KDQYB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552602232901034420038
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNS93-7Z3AP-EJW3R-KDQYB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar